



EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de abertura do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – RESUMO

EDITAL N.º 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 30/09/2024 a partir das 08:00 horas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO TEMPORÁRIO PARA SISTEMAS WEB DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E HOSPEDAGEM EM DATA CENTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA

B) DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREÂMBULO

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **trinta de setembro de 2024, a partir das 08:00 horas**, através do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

C) DAS OUTRAS RETIFICAÇÕES

1 - Fica alterado o descrito na cláusula c- especificação da garantia exigida no Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico 93/2024, passando a constar:

c- especificação da garantia exigida

GARANTIA: A Garantia dos serviços deverá ser aquela disposta em legislação vigente.

Para a manutenção dos sistemas aplicativos WEB deverão ser prestados os seguintes serviços à

Prefeitura:

- a) Fornecimento e implementação de novas versões do sistema;
- b) Correção de defeitos e falhas devidamente constatados;
- c) Melhorias ou implementações de novas opções e beneficiamentos do sistema por iniciativa da

CONTRATADA;

- d) Alteração da legislação incidente sobre o sistema, que torne necessária sua atualização;
- e) Correção ou atualização da documentação técnica, inclusive os manuais relativos aos sistemas.

O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos especialistas nos softwares objeto deste termo, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários, em horário comercial.

A solicitação para suporte técnico, melhorias, alterações ou correções deverá ser sempre feita através de linha telefônica ou através de sistema, onde será registrada formalmente a solicitação do serviço.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os atendimentos às chamadas deverão ser feitos classificados por prioridades (conforme tabela a seguir), cumprindo o atendimento em sistema 24x7 para os casos de EXTREMA e ALTA Prioridade, determinado pela CONTRATANTE.

SUPORTE TÉCNICO		
Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
EXTREMA Prioridade (24x7)	Máximo em 02 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 12 horas corridas.	Problema que ocasiona um processo crítico para a Contratante, com reflexo importantíssimo na operação do sistema de tal forma que se torne inoperante, parcial ou totalmente.
ALTA Prioridade (24x7)	Máximo em 04 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 24 horas corridas.	Problema que afete um processo de grande importância para a Contratante, que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique a funcionalidade de alguns módulos, impedindo o cumprimento de prazos legais nas execuções.
MÉDIA Prioridade	Máximo em 08 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 02 dias úteis.	Problema que afete um que não torne o Sistema inoperante, mas que prejudique alguma funcionalidade.
BAIXA Prioridade	Máximo em 12 horas para solução de contingência; e resolução definitiva do problema e suas causas em no máximo 03 dias úteis.	Problema que não resulte em processo crítico e torne o Sistema inoperante, mas que afete sua qualidade.

Para os problemas classificados como de Baixa ou Média Prioridade, o suporte e resolução dos problemas poderão ser executados via telefone, e-mail ou registro no site (abertura de O.S.).

Para os problemas classificados como Extrema e Alta Prioridade, os técnicos responsáveis pelo suporte deverão cumprir os prazos, tempos e formas especificados na tabela acima.

Os tipos de suporte serão os seguintes: por telefone, por e-mail, registro de chamado pelo site, de forma remota e atendimento presencial (sempre que necessário), sem limite de atendimentos e sem custos destacados do preço ofertado.

2 - Fica alterado (parcial) o descrito na cláusula 7 - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS do Anexo II (Estudo Técnico Preliminar) do Edital do Pregão Eletrônico 93/2024, passando a constar:

DESCONSIDERAR:

O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA na sede da Prefeitura e nas unidades integrantes da rede Municipal.

A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos especialistas nos softwares objeto deste termo, para atuar no ambiente tecnológico da Prefeitura municipal em horário comercial para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários.

CONSIDERAR:

O suporte técnico deverá ser prestado pela CONTRATADA. A CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos especialistas nos softwares objeto deste termo, para atendimento de suporte e manutenção de sistema e treinamentos necessários, em horário comercial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

D) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 12 de setembro de 2024.

.....
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal